



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**

PORTARIA N.º 89/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso (CEIC) PROEJA-FIC do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normalização dos procedimentos de constituição das CEIC's:

Áreas de Conhecimento - Ensino Fundamental (representantes da SEMECTI):

Ciências Humanas: João Luiz de Almeida Júnior;
Linguagens: Eliana Aparecida Silva de Menezes;
Matemática: Flávia Rosana Boni;
Ciências da Natureza: Josinete Vicente da Silva.

Formação Profissional;
Kleberson Cartolari de Souza (Presidente);
Carla Isabel dos Santos;
Aumir Antunes Graciano;
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima.

01 (um) Pedagogo(a):
Cinthia Gonçalves de Assunção.

01 (um) Representante da Coordenadoria de Extensão:
Gabriela Peters Gonçalves Levy.

01 (um) Representante da Coordenadoria de Pesquisa:
Cleiton Domingos Maciel.

01 (um) Representante da Comunidade Externa:
Fabiano Oliveira Novais.

Área de Conhecimento - (Articulação) Ensino Médio:
Danielle Zuma Capellani - Linguagens.

Demais colaboradores da SEMECTI:
Daniela David de Carvalho - Supervisão de Ensino
Paula Severina da Silva - Casa de Projetos Educacionais
Kelly Priscila de Souza - Técnica do Núcleo Pedagógico

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância,

bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria N.º 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 12 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 09/08/2022 12:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393095

Código de Autenticação: 8c858504bf

